



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

O SMUL/SERVIN/DIV. DE SERV. E USO INSTITUCIONAL DE PEQUENO E MÉDIO PORTE SMUL/SERVIN/DSIMP EXPEDE O PRESENTE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

USO DO IMÓVEL:

- USO NÃO RESIDENCIAL TOLERÁVEL A VIZINHANÇA RESIDENCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS SOCIAIS DE MÉDIO PORTE

SEM MUDANCA DE USO.

ÁREA TERRENO REAL: 12295,38 M2,

ÁREA A CONSTRUIR: 13978,08 M2,

ÁREA TOTAL / A REVALIDAR: 13978,08 M2,

AUTOR E RESP.TECNICO:

CLEBIO ANTONIO BATISTA FILHO CREA 5071158879

DA FIRMA SPE INTEGRSA SA CREA 2429153

ZONEAMENTO ATUAL: ZM

AMPARO LEGAL:

1) LEI Nº 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

2) LEI Nº 16.050/14, LEI Nº 16.402/16 E DECRETO Nº 57.521/16.

3) DECRETO 58.943/2019 ALTERADO PELO DECRETO 60.127/2021 E PORTARIA SEL 181/19.

4) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE COMAER, REFERENTE AO PROTOCOLO DE PRÉ-ANÁLISE 36345F9EBC

5) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CEUSO/133/2018.

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

1 / 9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

6) DECLARAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017.

7) DECLARAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017.

8) PARECER DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 222/CLA/DCRA/GTMAPP/2023.

9) TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 284/2023, FORNECIDO PELA SVMA (SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE) COM O RESPECTIVO PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

10) CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE SMT Nº 012/23.

11) INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 215/GTAC/2023 E ENCAMINHAMENTO SVMA/G Nº 082608661.

12) INFORMAÇÃO SIURB/OBRAS/CERTIDAO Nº 081741060 E INFORMAÇÃO SIURB/PROJ-4 Nº 083764507.

13) INFORMAÇÃO SMUL/DEUSO/DNUS Nº 082971582 E INFORMAÇÃO SMUL/SERVIN Nº 083446813.

NOTAS:

1) ESTE TERMO REFERE-SE À ÁREA DE INTERVENÇÃO DESCRITA DA PLANTA DGPI-01.064\_00 DE CGPATRI.

2) FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARÁ O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 284/2023 APROVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.

3) FICA INCORPORADA AO PRESENTE ALVARÁ A PLANTA DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 284/2023.

4) DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 4B ANEXO INTEGRANTE DA LEI 16.402/16 PARA AI.

5) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À LEGISLAÇÃO

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

2 / 9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

MUNICIPAL, DEVENDO AINDA SER OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.

6) O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE SOBRE O IMÓVEL.

7) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.

8) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (COE), DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTADOR, DAS NORMAS TÉCNICAS (NTS) APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, BEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO (PDE) E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LPUOS).

9) A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS (NTS) GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS (NTOS) DE ACESSIBILIDADE E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

10) OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS (NTS) APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

3 / 9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

ATUAÇÃO.

11) AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL: A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA; B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (COE) E LEGISLAÇÃO CORRELATA; C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS (NTS) E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTADOR DO COE.

12) O PRESENTE TERMO COMPREENDE A DEMOLIÇÃO TOTAL DO EXISTENTE NOS TERMOS DO §2º, ART. 23 DA LEI 16.642/17.

13) DEVERÁ SER OBSERVADA A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES PÚBLICOS DE INCÊNDIO, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 16.900/2018 E DECRETO 58.692/2019, CARACTERIZADO COMO DE POTENCIAL DE RISCO A SINISTROS.

14) NOS TERMOS DO ART. 11 DO DECRETO Nº 58.943/2019, É OBRIGATÓRIO MANTER NO LOCAL DA OBRA CÓPIA DO TCAEP E RESPECTIVAS PEÇAS GRÁFICAS FIRMADAS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO E PELA OBRA, VISTADAS PELA PREFEITURA.

15) NOS TERMOS DO ART. 12 DO DECRETO Nº 58.943/2019, CONCLUÍDA A OBRA, A QUALQUER TEMPO, PODERÁ SER SOLICITADA A ATUALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E POSTERIORMENTE DO CADASTRO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA INCLUIR AS ÁREAS CONSTRUÍDAS, COM BASE NOS DADOS CONTIDOS NO TCAEP.

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

4 / 9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

16) CONSTATADA A QUALQUER TEMPO A NÃO VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS NOS PEDIDOS DE QUE TRATA A LEI 16.642/17, APLICAM-SE, AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, AS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CÓDIGO SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CRIMINAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 16.642/17.

RESSALVAS:

- 1) AS FAIXAS NÃO EDIFICÁVEIS INDICADAS NAS PEÇAS GRÁFICAS, PRESCRITAS PELA LEI Nº 16.642/17 E DECRETO Nº 57.776/17, DEVERÃO FICAR LIVRE DE TODA E QUALQUER CONSTRUÇÃO INCLUSIVE MUROS DE FECHO, PODENDO A ÁREA SER CERCADA POR GRADIL.
- 2) POR OCASIÃO DO PEDIDO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 3) POR OCASIÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCA EXPEDIDO POR DEPAVE-SVMA.
- 4) NÃO PODERÁ SER CONCEDIDA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS CORRESPONDENTE AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 284/2023 APROVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.
- 5) AS MEDIDAS MITIGADORAS REFERENTES A CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE SMT Nº 012/23 SERÃO ESTABELECIDAS MEDIANTE PROCESSO ESPECÍFICO AUTUADO QUANDO DO INÍCIO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO.
- 6) PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, AS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO ESTAR COMPROVADAMENTE CONCLUÍDAS POR MEIO DO TRAD - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DEFINITIVO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 15.150/10 E O DECRETO Nº 57.771/10.

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

5 / 9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

- 7) A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER INSTRUÍDA COM A AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO.
- 8) A EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO, A SER EMITIDO PELA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 66/17 - DSV.GAB E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- 9) PREVIAMENTE AO PEDIDO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER LICENCIADO O FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES E APARELHOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CADASTRO NO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE APARELHOS DE TRANSPORTE, COMPOSTO DA INSCRIÇÃO DO APARELHO E DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL - RIA.
- 10) NÃO PODERÁ HAVER NENHUMA MODALIDADE DE ACESSO (VEÍCULOS OU PEDESTRES) PARA A RUA LANDIRANA.
- 11) APÓS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO A CADA 2 (DOIS) ANOS, DEMONSTRANDO ATENDIMENTO À QUOTA AMBIENTAL À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI Nº 16.402 DE 2016.
- 12) PARA A EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM AS SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL, INFORMANDO SE DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA HOUVE ALGUM TIPO DE ALTERAÇÃO NAS SOLUÇÕES PAISAGÍSTICAS E CONSTRUTIVAS ADOTADAS NO PROJETO APROVADO QUE NÃO TENHA IMPLICADO NA ALTERAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL.
- 13) DEVERÃO SER ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM O QUADRO 4A ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402/16.
- 14) POR OCASIÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO CADASTRO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA EM

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

6 / 9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

SEGUR/SMUL, NOS TERMOS DA SEÇÃO 6.A. DO DECRETO 57.776/2017 / 6.5 DA LEI 16.642/2017.

15) OS COMPARTIMENTOS DENOMINADOS "ÁREAS TÉCNICAS" DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO ABRIGO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA EDIFICAÇÃO, SENDO NELES PROIBIDA A PERMANÊNCIA HUMANA PROLONGADA E A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO.

16) O PRESENTE TERMO INCLUI O MOVIMENTO DE TERRA, AUTORIZADO COM BASE NOS DADOS TÉCNICOS APRESENTADOS CONFORME PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017, SENDO SUA EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO. QUAISQUER DANOS A TERCEIROS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTORIZADO EM TELA, ESTANDO TAMBÉM CIENTE DE QUE DEVERÁ REPARAR QUAISQUER DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

17) POR OCASIÃO DO PEDIDO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER ANEXADO DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO NOS TERMOS DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DOS BOMBEIROS.

18) SOMENTE SERÁ CONCEDIDA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL, QUE LHE FOREM APLICÁVEIS, CONFORME DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO DE GÁS.

19) SOMENTE SERÁ CONCEDIDA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E NAQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA.

20) POR OCASIÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DEVERÃO SER ATENDIDAS AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS RELATIVAS A VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

7 / 9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

ARTIFICIAL.

21) A EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CONDIÇÕES DE AQUECIMENTO SOLAR NOS TERMOS DO ITEM 3, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017.

22) POR OCASIÃO DO PEDIDO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER ANEXADO NO MESMO, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO E PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 16.642/17 E NBR 9050/20.

23) AS ÁREAS COM PÉ-DIREITO DUPLO NÃO PODERÃO SER COMPARTIMENTADAS VERTICALMENTE SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO EDILÍCIO.

OBS.:

OBSERVAÇÕES:

1) DEMAIS ENDEREÇOS ENVOLVIDOS:

CODLOG: 07.289-3 - RUA LANDIRANA, S/N

CODLOG: 06.904-3 - RUA UXI, S/N

2) ZONEAMENTO ATUAL DO LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL (AI).

3) TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PÚBLICA

APROVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 E DECRETO Nº 58.943/2019

ALTERADO PELO DECRETO Nº 60.127/2021, PARA A CONSTRUÇÃO DE

EDIFICAÇÃO NOVA, CONFORME ÍNDICES ABAIXO RELACIONADOS:

- ÁREA DE INTERVENÇÃO: 12.295,38 M2

- T.O. DA LPUOS = 0,70

- T.O. DO PROJETO = 0,2630

- C.A. BÁSICO = 1,00

- C.A. MÁXIMO = 4,00

- C.A. DO PROJETO = 1,1369

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

8 / 9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

Contribuinte

14714899999

Documento

076-0-01 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP

Número

2023/04594-00

Nome do Proprietário

MUNICIPIO DE SAO PAULO

Data Publicação

18/07/2023

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

06851-9

R OANANI

Número

00420

Complemento/Bairro

CIDADE LIDER

Sub Pref.

CEP

03576-130

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE.

Categoria de Uso

NR2.08

Descrição

- C.A. EXCEDENTE AO BÁSICO = 0,1369  
- ÁREA COMPUTÁVEL EXCEDENTE AO BÁSICO = 1.682,70 M2  
- ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL = 13.978,08 M2  
- ÁREA TOTAL NÃO COMPUTÁVEL = 2.549,25 M2  
- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 16.527,33 M2  
- USO DA EDIFICAÇÃO: NR2-8 - SERVIÇOS PÚBLICOS SOCIAIS DE MÉDIO PORTE (CEU)  
FATOR DE PLANEJAMENTO: 0,0  
FATOR SOCIAL: 0,0  
4) QUOTA AMBIENTAL:  
I - PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - PA 09;  
II - PONTUAÇÃO MÍNIMA: 0,78 E TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA: 0,15;  
III - PONTUAÇÃO ATINGIDA: 0,78 E TAXA DE PERMEABILIDADE ATINGIDA: 0,4033

Requerimento

0014714899999-001

PROCESSO: 6068.2023/0000836-4 EMISSÃO: 18/07/2023

Página

9 / 9